

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAPÁ

REQUERIMENTO Nº _____/2025 – CMM

Vereadora **Léia Pelaes**, eleita para a Câmara Municipal de Macapá, com assento nesta Casa da Leis, pelo partido PDT, na condição de legítima representante do povo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regime interno deste poder, vem **REQUERER** à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente solicitando à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA (SEMOB)**, serviço de construção de calçada na Av. Egito na via lateral de acesso à E.M.E.F. José Leoves Texeira, no Bairro Renascer.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário considerando a **necessidade de construção de calçada na Av. Egito na via lateral de acesso à E.M.E.F. José Leoves Texeira, no Bairro Renascer.**

A escola municipal em questão é frequentada por crianças entre 5 a 12 anos de idade que, por conta da ausência de calçada e da vegetação alta,



não têm onde passar, tendo de se arriscar em meio aos veículos que trafegam na via pública.

Assim, a **construção de calçada para acesso à escola** de estudantes, pais e colaboradores **se faz necessária, sobretudo, para garantir a integridade física das pessoas que ali transitam.**

Nos termos do art. 182, *caput*, da Constituição Federal, a **política de desenvolvimento urbano, que deve ser executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar** de seus habitantes.

Além disso, de acordo com o **Estatuto das Cidades** (Lei Federal nº 10.27/2001), que regulamenta o citado dispositivo constitucional e possui aplicação a nível nacional, a **política urbana deve observar como diretriz a garantia do direito a cidades sustentáveis, no qual se inclui o direito à infraestrutura urbana** (art. 2º, I, do Estatuto das Cidades).

Além disso, a Lei Complementar Municipal nº 136/2020 dispõe ser de **competência da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (SEMOB) “construir, manter e conservar obras civis públicas e instalações em geral”** (art. 77, I).

A providência é necessária para melhorar a qualidade de vida dos moradores, a mobilidade e a acessibilidade urbana, o que gerará benefícios à saúde da comunidade.



Além disso, reduz-se o tempo de viagem, melhora-se o acesso aos serviços essenciais, valoriza-se os imóveis urbanos e constitui-se uma melhor integração territorial, reduzindo as desigualdades sociais.

Dessa forma, a população deseja que, de forma urgente, seus pedidos sejam atendidos, trazendo, assim, um pouco mais de tranquilidade e segurança para os que moram e os que circulam nesse perímetro.

Por constatar que tal serviço é de total importância, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento.

Nesses termos, pede deferimento

Macapá, 16 de abril de 2025.

Pr.ª LÉIA PELAES

Vereadora do Município de Macapá



ANEXO I – FOTOS

